



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### ATA Nº 11/2021

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – VINTE E CINCO DE MAIO DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e doze minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

**Ofício n.º 29/2021, datado de 25-03-2021, da Autoridade Tributária e Aduaneira, com o registo de entrada n.º 1827, a solicitar a emissão de parecer vinculativo, nos termos do art.º 10.º, n.º 3, em conjugação com o n.º 4, do CIMT, para documentar o processo administrativo 1/2021, de isenção de IMT, apresentado pela Quinta do Saião – Sociedade Agrícola e Comercial de Vinhos, Lda. – Termino da audiência prévia.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, e depois de ter terminado o prazo de audiência prévia, sem ter havido qualquer manifestação por parte do interessado, indeferir o pedido de parecer vinculativo.

**Ofício sem número nem data, de Causas e Contextos – Associação Cultural e Recreativa, com o registo de entrada n.º 2527, a solicitar apoio financeiro no montante de 38.130,00€ (trinta e oito mil, cento e trinta euros), para realização de obras num edifício com a finalidade de transforma-lo na sede da associação.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, no seguimento da deliberação já tomada em reunião de Câmara de 04 de agosto de 2020 e não tendo sido terminadas as referidas obras no ano de 2020, ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº.69/2015, de 16 de julho, aprovar o apoio financeiro de, **até 38.130,00 € (trinta e oito mil, cento e trinta euros)**, para obras num edifício com a finalidade de transforma-lo na sede da associação, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado registo de opinião s/n, anexo à presente ata.

**Ofício n.º 90, datado de 03-05-2021, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 2704, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.532,45€ (dois mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de abril de 2021.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**Requerimento datado de 19-05-2021, de José Gabriel Pais Aleixo, com o registo de entrada n.º 2887, a solicitar a rescisão do contrato de arrendamento da concessão de exploração do bar do Parque de Santo António.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com a rescisão do contrato de arrendamento do bar do parque de Santo António, sem a penalização prevista no ponto 12 do referido contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Proposta para Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Bar do Parque de Santo António de Vila Nova de Foz Côa, pelo Período de 5 anos. – 01 de junho de 2021 a 15 de setembro de 2025.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público, programa de concurso e caderno de encargos, do procedimento referido pelo período de 5 anos e aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, de nomeação do júri para as operações de abertura e análise das propostas.

**Informação n.º 93/2021, do Técnico Superior, João Carlos Peralta Maurício, sobre “Isenção de IMT – Sociedade Agrícola Matos e Marçal, Lda. Na sequência do ofício do Serviço de Finanças de Vila Nova de Foz Côa, com o n.º 45/2021, de 12-05-2021 e com o registo de entrada n.º 2754”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, ter a intenção de indeferir, ou seja, **de não considerar esta aquisição, de superior interesse económico e social**, para efeitos de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de Imóveis). Mais deliberou, de acordo com os artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, promover o direito de audiência dos interessados, para por escrito e pelo prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem.

**Proposta de Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – Autorização de abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, técnico superior e marinheiro de tráfego fluvial (carreira não revista).**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para o recrutamento de trabalhadores, conforme informação supra.

**Informação n.º 40/2021/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, “816 / Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa. Defeitos de execução – Notificação ao empreiteiro.”**



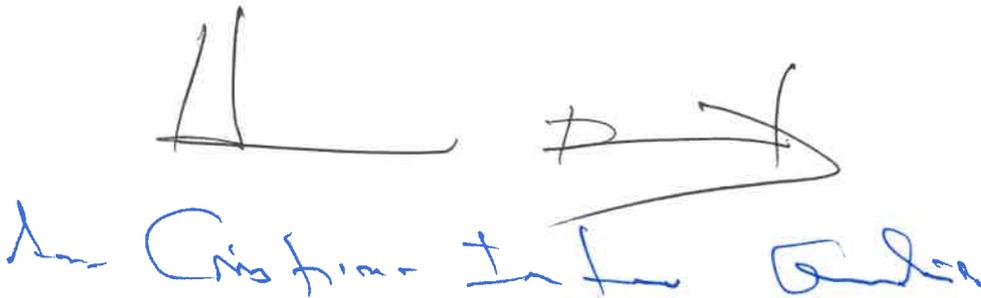
## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com a informação supra e notificar a empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Ld.<sup>a</sup>, para no prazo de 60 dias, proceder à correção dos defeitos identificados de execução da obra “816 / Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa”.

**Diário de Tesouraria n.º 100, de 2021-05-20.**

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Reunião de Câmara de 25 de maio de 2021

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem numero, e sem data, da Causa e Contextos - Associação Cultural e Recreativa, das Seixas, com registo de entrada n. 2527,

Este assunto já foi apreciado em reunião desta câmara, no dia 4 de Agosto de 2020, pelo que se regista a mesma opinião apresentada nessa data e que é a seguinte:

“Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos municípios.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.”

Vila Nova de Foz Côa, 25 de maio de 2021



**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 90, datado de 3-05-2021, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 2704:**

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa "Saúde sobre Rodas" decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 25 de maio de 2021